



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 862/2021, que instituiu e regulamentou a concessão de ajuda de custo alimentação para Tratamento Fora de Domicílio-TFD para acrescentar os §§ 5º e 6º que estendem o benefício ao acompanhante.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam acrescentado os §§ 5º e 6º ao art. 3º, da Lei nº 862, de 10 de junho de 2021, com a seguinte redação:

“§ 5º Terá direito a ajuda de custo estipulada no caput deste artigo, para um acompanhante de sua escolha, o paciente da hemodiálise que demonstrar limitação de mobilidade, seja por saúde debilitada, por idade ou PCD”.

“§ 6º O direito a um acompanhante previsto no § 5º deverá ser recomendado pela equipe médica que faz o acompanhamento da saúde do(a) paciente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 29 de novembro de 2023.**

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal